



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.651/85 "

= ALTERA A REDAÇÃO DO ARTº 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 06-04-84 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.561, de 06 de abril de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar a Escola Municipal de 1º Grau (1ª a 4ª série) com a denominação de "GENTIL LOPES DA CUNHA", a qual funcionará na localidade de Sayonara, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo."

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 1985.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Conceição Daher*  
MARIA CONCEIÇÃO DAHER

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA



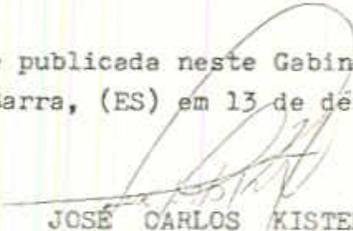
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei Nº 1.651/85.....

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu  
nicipal de Conceição da Barra, (ES) em 13 de dezembro de 1985.

  
JOSÉ CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE